



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

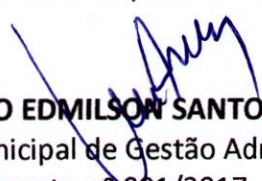
O Contrato nº036/2019, firmado com a empresa **PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** que possui como objeto “contratação de empresa para aquisição diesel S-10 para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa” vence em 25 de outubro de 2020.

As atividades desenvolvidas pela administração pública, tanto operacional quanto administrativa, em sua boa parte depende de logística realizada pelos veículos, máquinas e equipamentos leves e pesados como: Recuperação e manutenção de vias e ramais, limpeza na área urbana, transporte de máquinas e equipamentos, apoio na iluminação pública, suporte na manutenção e expansão da rede de abastecimento de água, apoio ao pequeno agricultor rural, limpeza da área urbana, apoio no transporte de servidores, tarefas administrativas, visitas técnicas, etc.

Diante da necessidade de dar continuidade aos serviços e atividades acima elencados, e considerando que, a gestão da administração pública atual encerrará em 31 de dezembro do corrente ano, é relevante priorizar as demandas existentes com o intuito de garantir ao futuro gestor a conclusão dos serviços e demandas recebidos pela gestão atual.

Posto isto, solicitamos a realização do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 036/2020-SEMGA pelo período de 02 (dois) meses, tendo em vista que, o setor de licitação e contratos administrativos abriu sessão pública no dia 24/09/2020 para a contratação de empresa na aquisição de diesel S-10 visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, em que não houve a participação de nenhuma empresa, e reabriu sessão de repetição do referido processo licitatório em 16/10/2020 resultando novamente com o status de deserta, conforme documentação em anexo.

A referida prorrogação há previsão legal e contratual, conforme o art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/93, e cláusula III do referido contrato respectivamente.


RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017